
Contrato de Gestão nº 15/2025 celebrado entre o IMA e a ABCCMM

Relatório de Resultados

5º Período Avaliatório

01 de maio de 2026 a 31 de julho de 2026

**GESTÃO
PARQUE
BOLIVAR
DE ANDRADE**



Data de entrega à Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão:

11/08/2026

Initial
DCDam

1 – INTRODUÇÃO

Este Relatório Gerencial de Resultados visa demonstrar o desenvolvimento das atividades previstas no Contrato de Gestão, no período do 01 de maio de 2026 a 31 de julho de 2026, com o objetivo de verificar se os resultados pactuados para o período foram alcançados.

Em atendimento ao artigo 71 da Lei Estadual nº 23.081/2018 e ao artigo 50 do Decreto Estadual nº 47.553/2018, será apresentado neste relatório o comparativo entre as metas propostas e resultados alcançados, acompanhado de informações relevantes acerca da execução, de justificativas para todos os resultados não alcançados e de propostas de ação para superação dos problemas enfrentados na condução das atividades. Serão apresentados, ainda, os comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da OS.

Além das informações supracitadas, será apresentado demonstrativo das receitas e despesas executadas no período avaliatório, em nível sintético, bem como sua análise.

Initial
DCDAm

2 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

QUADRO 1 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS¹

Área Temática		Indicador		Valores de Referência	Peso (%)	Metas	Resultados
				Período total do contrato 01/05/25 a 31/01/2026		4º Período Avaliatório 01/02/2026 a 30/04/2026	
4	Manutenção e segurança do espaço	1	Número de dias sem cobertura contratual para limpeza	Até 31/07/2026	5	0	0
		2	Número de dias sem cobertura contratual para segurança patrimonial	Até 31/07/2026		0	0
		3	Número de dias sem cobertura contratual para controle de pragas	Até 31/07/2026		0	0

Initial
DCLDam

¹ Este Quadro deve conter todos os indicadores pactuados no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão/Termo Aditivo. Naqueles que não existe meta para o período, as colunas de metas e resultados devem ser preenchidas com “-”.

2.1 – Detalhamento dos resultados alcançados:

Área Temática: Manutenção e segurança do espaço	
Indicador nº 4.1: Número de dias sem cobertura contratual para limpeza	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
0	0
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
O Indicador nº 4.1 – Número de dias sem cobertura contratual para limpeza acompanha, no período avaliativo, a quantidade de dias em que o Parque permaneceu sem contrato vigente que assegure a execução regular dos serviços de limpeza e conservação. Seu propósito é garantir a continuidade operacional e o atendimento aos padrões mínimos de higiene, manutenção e segurança do espaço, evitando descontinuidade de serviços essenciais que impactam diretamente usuários, eventos e equipes de trabalho. Ao manter esse indicador em zero, demonstra-se planejamento, gestão preventiva de contratos e capacidade de assegurar a prestação ininterrupta de um serviço crítico para o funcionamento do Parque. A empresa atualmente responsável pela execução dos serviços de limpeza e conservação do Parque é a GDF Sociedade Empresarial Ltda., com contrato assinado em 02 de outubro de 2025. Link de acesso ao contrato: https://drive.google.com/file/d/1okItBU9qm-CkipTmDbgMw181E98XSzIT/view?usp=sharing	
Fonte de comprovação do indicador	
Contrato assinado.	

Initial
DCDAM

Área Temática: Manutenção e segurança do espaço	
Indicador nº 4.2: Número de dias sem cobertura contratual para segurança patrimonial	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
0	0
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
O Indicador nº 4.2 – Número de dias sem cobertura contratual para segurança patrimonial acompanha, no período avaliativo, a quantidade de dias em que o Parque permaneceu sem contrato vigente que assegure a prestação contínua dos serviços de segurança patrimonial. Seu propósito é garantir a integridade do patrimônio público, a proteção de usuários, colaboradores e prestadores de serviço, e a manutenção das condições mínimas de segurança e controle de acesso para funcionamento do espaço e realização de eventos. Ao manter o indicador em zero, demonstra-se gestão preventiva e capacidade de assegurar continuidade ininterrupta de um serviço essencial, reduzindo riscos operacionais, incidentes e vulnerabilidades no Parque. A empresa atualmente responsável pela segurança do Parque é a SAFE ALIANÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., com contrato assinado em 01 de outubro de 2025. Link de acesso ao contrato: https://drive.google.com/file/d/1QEoB_44IVPscmQSOYjfvQ0ijom3Xg6gh/view?usp=sharing	
Fonte de comprovação do indicador	
Contrato assinado.	

Initial


Área Temática: Manutenção e segurança do espaço	
Indicador nº 4.3: Número de dias sem cobertura contratual para controle de pragas	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
0	0
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
O Indicador nº 4.3 – Número de dias sem cobertura contratual para controle de pragas monitora, no período avaliativo, a quantidade de dias em que o Parque permaneceu sem contrato vigente para execução dos serviços de controle integrado de pragas (dedetização, desratização e medidas preventivas correlatas). Seu propósito é assegurar condições adequadas de salubridade e segurança sanitária, prevenindo infestações que possam afetar áreas administrativas, estruturas de eventos, depósitos, banheiros e demais ambientes de uso coletivo. A manutenção desse indicador em zero evidencia planejamento e gestão preventiva de contratos, garantindo a continuidade do serviço e a mitigação de riscos à saúde pública, à conservação das instalações e à regularidade de funcionamento do Parque. A empresa atualmente responsável pelo controle de pragas no Parque é a Expell - A A A Dedetizacao Insetan LTDA, com contrato assinado em 01 de julho de 2025 e renovado em 30/06/2026 Link de acesso ao contrato: https://drive.google.com/file/d/1ZkdjJTGeQFY0CPBc1o7L6llpLzQKEheO/view?usp=sharing https://drive.google.com/file/d/16X-1a48wR9igjiPvkEfH-ri7_2mDavkH/view?usp=sharing	
Fonte de comprovação do indicador	
Contrato assinado.	

Initial
DCDAm

Ação		Fonte de comprovação	Status
1	Publicar, na Imprensa Oficial, ato do dirigente máximo do OEP instituindo a comissão de avaliação – CA. Página da Publicação. OEP Contrato 015/2025 de Gestão (112618989) SEI 2370.01.0021446/2023-29 / pg. 13	Página da Publicação.	OEP
2	Encaminhar, preferencialmente em meio digital, uma cópia do contrato de gestão e seus respectivos Termos Aditivos, bem como sua Memória de Cálculo para os membros designados para a comissão de avaliação.	Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento, contendo o número do documento e do Processo no SEI	OEP
3	Manter atualizada a indicação do supervisor e do supervisor adjunto do contrato de gestão.	Contrato de gestão	OEP
4	Manter atualizada a comissão de monitoramento do contrato de gestão	Contrato de gestão	OEP
5	Disponibilizar o contrato de gestão (e respectivos Termos Aditivos) devidamente assinado nos sítios eletrônicos do OEP e da OS.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print screen das telas dos sítios eletrônicos.	OEP/OS
6	Disponibilizar, no sítio eletrônico da OS, o ato de qualificação como OS Estadual e os documentos	E-mail enviado para a	ABCCMM/parque da Gameleira/documentos contrato de gestão

	exigidos pelo art. 61 do Decreto Estadual nº 45.969 de 2002, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação.	SCP/SEPLAG, contendo o print screen das telas do sítio eletrônico	
7	Disponibilizar, no sítio eletrônico da OS, regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras e alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print screen das telas do sítio eletrônico	ABCCMM/parque da Gameleira/documentos contrato de gestão
8	Encaminhar à comissão de monitoramento, a cada período avaliatório, relatório gerencial de resultados (RGR) e relatório gerencial financeiro (RGF), devidamente assinados.	Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento, contendo o número do documento e do Processo no SEI.	OS
9	Elaborar, a cada período avaliatório, relatório de monitoramento a ser encaminhado para a CA.	Cópia assinada do relatório de monitoramento	OEP
10	Encaminhar aos membros da comissão de avaliação, a cada	Cópia digitalizada do ofício de	OEP

	período avaliatório, relatório de monitoramento, com informações sobre a execução física e financeira pertinentes ao período analisado.	encaminhamento, contendo o número do documento e do Processo no SEI.	
11	Realizar, a cada período avaliatório, as checagens amostrais periódicas e checagem de efetividade (esta se for o caso) gerando relatório(s) conclusivo(s).	Relatórios de checagens amostrais periódicas e checagem de efetividade, (este se for o caso)	OEP
12	Garantir, a cada período avaliatório, que as avaliações do contrato de gestão – reuniões da comissão de avaliação – sejam realizadas nos prazos previstos no contrato de gestão	Relatórios da comissão de avaliação	OEP
13	Disponibilizar os relatórios gerenciais de resultados e relatórios gerenciais financeiros, devidamente assinados, nos sítios eletrônicos do OEP e da OS.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print screen das telas dos sítios eletrônicos.	OEP e OS
14	Disponibilizar os relatórios de monitoramento do contrato de gestão devidamente assinados, no sítio eletrônico do OEP ou da Política Pública e da OS.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print screen das telas dos sítios eletrônicos.	OEP/OS

15	Disponibilizar os relatórios da comissão de avaliação, devidamente assinados, no sítio eletrônico do OEP ou da Política Pública e da OS	E-mail enviado para A SCP/SEPLAG, contendo o print screen das telas dos sítios eletrônico.	OEP/OS
16	Realizar reunião com os dirigentes máximos do OEP, dirigente da OS e representante da Seplag, para reportar informações relevantes acerca da execução do contrato de gestão	Lista de presença da reunião	OEP
17	Comunicação pela parte interessada quanto ao interesse na celebração de Termo Aditivo ao contrato de gestão.	Ofício ou correio eletrônico do dirigente máximo do OEP ou da OS	OEP/OS

Fonte de comprovação do indicador

Fonte de comprovação prevista, no quadro acima, para a cada ação e documento consolidado pela SCP/SEPLAG demonstrando o resultado alcançado pelo OEP.

Initial
DCDAm

3 – COMPARATIVO ENTRE OS PRODUTOS PREVISTOS E REALIZADOS

QUADRO 2 – COMPARATIVO ENTRE OS PRODUTOS PREVISTOS E REALIZADOS

Área Temática		Produto		Peso (%)	Término Previsto	Término Realizado	Status

Initial
DCDam

4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O quinto período avaliatório, compreendido entre 01/05/2026 e 31/07/2026, deu continuidade à execução do Contrato de Gestão do Parque da Gameleira, consolidando os avanços operacionais, institucionais e comerciais alcançados até aqui e dando início a um novo ciclo de gestão do espaço.

Ao longo do período, a gestão manteve o fortalecimento da relação com as associações que ocupam mensalmente o Parque e deu continuidade à realização de eventos e à ocupação qualificada do espaço. Prosseguiram, ainda, as ações educativas, técnicas e institucionais, de bem-estar animal, visitas guiadas e de valorização histórica e cultural do Parque.

O período foi marcado por investimento significativo na infraestrutura do Parque, com obras de reforma e recuperação dos pavilhões e melhorias estruturais, voltadas a ampliar a capacidade de ocupação do espaço e a viabilizar a diversificação de eventos nos próximos ciclos.

Entre os desafios, permaneceram os relacionados à logística operacional dos grandes eventos agropecuários, aos extensos períodos de montagem e desmontagem e às limitações estruturais de determinados espaços, fatores que impactam diretamente a disponibilidade do Parque para novas ocupações.

No aspecto financeiro, a operação foi sustentada pelo repasse do Contrato de Gestão, pelas receitas de aluguel das associações e de locação do espaço para eventos com parte relevante dos recursos direcionada a investimentos estruturais no período. A gestão mantém perspectiva positiva para os próximos ciclos, com foco na ampliação da ocupação qualificada do Parque, no fortalecimento da sustentabilidade financeira da operação, na melhoria da infraestrutura e na consolidação do Parque da Gameleira como equipamento público de relevância agropecuária, cultural, educacional e institucional para Belo Horizonte e para o Estado de Minas Gerais.

Initial
DCDAM

5 – COMPROVANTES DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA
MARCHADOR - ABCCMM (MATRIE E FILIAIS)

CNPJ: 17.217.001/0001-95

Certidão n°: 59678014/2026

Expedição: 06/07/2026, às 10:30:42

Validade: 02/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR - ABCCMM (MATRIE E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.217.001/0001-95, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Initial

DCDAm



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR - ABCCMM

CPF/CNPJ: 17.217.001/0001-95

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidos \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:29:25 do dia 06/07/2026, com validade até o dia 05/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: rDQLsLZ4afPOMEcmvZJ9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Initial

DCDAM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA
MARCHADOR - ABCCMM
CNPJ: 17.217.001/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:42 do dia 03/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2026.

Código de controle da certidão: **1E3E.3E4A.E01F.9C9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Initial
DCDam



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.217.001/0001-95
Razão social: ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARG
Endereço: AV AMAZONAS 6020 / GAMELEIRA / BELO HORIZONTE / MG / 30510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2026 a 22/08/2026

Certificação Número: 2026072406230200998159

Informação obtida em 06/08/2026 16:04:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Initial
DCDam



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão Data de validade

06/07/2026

04/10/2026

Razão Social

ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO
MANGALARGA MARCHADOR - ABCCMM

CNPJ

17.217.001/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

06/07/2026, 10:19

cnd.pbh.gov.br/CNDOnline/guiaCND.xhtml



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSOCodigo de Controle: **AHFGIKGMJJ**Documento/Certidão nº **38.018.250** Exercício: **2026**Emissão em: **06/07/2026**Requerimento em: **10:17:09**Validade: **05/08/2026**Nome: **ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR - ABCCMM**CNPJ: **17.217.001/0001-95**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Inicial

DCDAM

DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE DA OS

Declaro, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas neste Relatório Gerencial de Resultados. Acrescento, ainda, que as fontes de comprovação dos indicadores e produtos estão organizadas e arquivadas junto à ABCCMM- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR e podem ser consultadas a qualquer momento pela Comissão de Monitoramento, por representantes do INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA ou representantes de órgãos de controle e auditoria do Governo do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2026.

Signed by:

Dario Colares de Araújo Moreira

58FA3E90982C4A3

Dario Colares

DIRETOR - PRESIDENTE da OS ABCCMM